



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VI Nº 1.347

PALMAS - TO, QUARTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2015

### Sumário

	Página
Secretaria de Governo e Relações Institucionais .....	1
Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano .....	1
Secretaria de Finanças .....	3
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	3
Secretaria da Educação.....	3
Secretaria da Saúde .....	4
Secretaria da Habitação.....	6
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	6
Secretaria de Acessibilidade, Mob., Trânsito e Transporte..	7
Secretaria de Integração Social e Def. do Consumidor.....	7
Previpalmas .....	10
Fundação de Meio Ambiente.....	10
Publicações Particulares.....	11

### Secretaria de Governo e Relações Institucionais

#### PORTARIA/SEGRI/RH/ Nº 48, de 22 de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas.

Resolve:

Art.1º CONCEDER 29 dias de gozo de férias ao servidor Iderlan Sales de Brito, matrícula nº 172621, cargo Analista de Recursos Humanos, a usufruir no período de 21/09/2015 a 19/10/2015, referente ao período aquisitivo 28/11/2012 a 27/11/2013, anteriormente suspensas pela Portaria nº 73 de 04 de novembro de 2014, publicada no diário oficial nº 1.128 de 05 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos ao dia 21/09/2015.

Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais, aos 22 dias do mês setembro de 2015.

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

### Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano

#### PORTARIA Nº 1201/2015, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ato Nº 1.357/2015, de 13 de julho de 2015.

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1101/2015 de 25 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial do Município nº1.399, de 11/09/2015,

Onde se lê: Pedagoga  
Leia-se: Assistente Administrativo

Onde se lê: Sidênia Macedo Costa  
Leia-se: Sidênia Logrado Macedo Costa

Palmas, 14 de agosto de 2015.

ALAN BARBIERO

Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano

#### PORTARIA Nº 1207/GAB/SEPLAD, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA 1102/2015/GAB, de 26 de agosto de 2015 e Processo nº 2015047766, resolve:

EXONERAR, a pedido,

OTÁVIO BOTELHO LUSTOSA, do cargo de Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde, Efetivo (a), matrícula nº 413019162, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21 de agosto de 2015.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 14 de setembro de 2015.

CARLOS ALBERTO DA COSTA  
Secretário Executivo

#### PORTARIA Nº 1215/GAB/SEPLAD, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Revogar a concessão de Adicional de Periculosidade de servidores da Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transportes.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 1102/2015/GAB, de 25 de agosto de 2015, e ainda;

CONSIDERANDO o dispositivo no art. 19 da lei nº 1.749, de 22 de novembro de 2010, que condiciona a concessão do adicional de Periculosidade ao efetivo desempenho das funções;

CONSIDERANDO o teor contido no ofício nº 2285/2015 GAB/SMAMTT, no qual encaminha lista dos servidores que se encontram executando serviços administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Concessão do Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) do vencimento básico, dos servidores relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade Trânsito e Transporte, a partir de 01/09/2015.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
171421	CRISTHYNE CABRAL PAIVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
175121	ELIZANGELA RESPLANDES DE FREITAS SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
310691	FABRINNA REGIA ALVES BARBOZA BERTHOLDI	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
413023992	JANESLANE FERREIRA MACIEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
311031	KERLEN PARRIÃO RAZABONE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/2015.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 15 de setembro de 2015.

CARLOS ALBERTO DA COSTA  
Secretário Executivo

**PORTARIA Nº 1225/GAB/SEPLAD, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ato Nº 1.357/2015, de 13 de julho de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º Interromper o gozo de 21 (vinte e um) dias de férias da servidora SIDÊNIA LOGRADO MACEDO COSTA, matrícula funcional nº136421, no cargo de Diretor, relativo ao período aquisitivo de 21/02/2014 a 20/02/2015, anteriormente marcado para 01/04/2015 a 30/04/2015, em razão de extrema necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a ser definida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de abril de 2015.

Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humanos, aos 18 dias do mês de setembro de 2015.

ALAN BARBIERO  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Gestão e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 1239, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 0093-NM, de 20 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.180, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010. Em conformidade com o Art. 39 do Decreto Nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2015047192, Contrato nº 203/2015, objeto: atender despesas com fornecimento de energia elétrica, na modalidade "serviço medido" firmado com a empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Servidor		Matrícula
Titular	Sidênia Logrado Macedo Costa	136421
Suplente	Normania Rodrigues Alves de Sales	413021129

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, aos 21 dias do mês de setembro de 2015.

Alan Barbiero  
Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano

**PROCESSO: 2015050887**

INTERESSADO: FERNANDO CORREIA COSTA

CARGO: MECÂNICO

MATRÍCULA: 15892-1

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

**DESPACHO Nº 604/2015/GAB/SEPLAD**

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, CONCEDO ao(a) requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo período de 03 (três) anos, a iniciar em 09/09/2015 a 08/09/2018.

Ressaltamos, ainda, que na hipótese de o(a) servidor(a) em referência possuir empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) mesmo(a) dirigir-se com a maior brevidade à Instituição Financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, aos 17 dias de setembro de 2015.

CARLOS ALBERTO DA COSTA  
Secretário Executivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**

Prefeito de Palmas

**ADIR CARDOSO GENTIL**

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR**

Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**

Chefe do Diário Oficial do Município



**ESTADO DO TOCANTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE GOVERNO E RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS**

**IMPRENSA OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507

CNPJ: 24.851.511/0001-85

## Secretaria de Finanças

### JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais-JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado da Sentença de Instância Única, e a comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à Av. NS 02, 502 SUL, PAÇO MUNICIPAL – PRÉDIO BURITI – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA ADMINISTRATIVA.

Razão Social	CNPJ	Processo/Exigência Tributária	Sentença de Instância Única
SUPREMA HOLDING LTDA.	15.414.991/0001-26	2015049838 IPTU – TCL - COSIP	Confirmar a incidência do IPTU 2013/2015 bem como da TCL e COSIP.

Palmas, 21 de setembro de 2015.

Lenise Keley F. G. Waldemar  
Secretária Executiva da JUREF

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da decisão contida no Parecer conforme a seguir:

Razão Social	CNPJ	Assunto	Parecer
HOSPTECH COM. DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALRES LTDA.	01.793.020/0001-20	Consulta Tributária	Parecer Refaz nº 138/2015. Representação Fazendária concorda em parte com a Sentença de Primeira Instância, entendendo que a resposta da consulta está de acordo com os ditames da legislação tributária municipal, com exceção da possibilidade da consultante ser responsável pela retenção e pagamento do tributo devido incidente sobre a prestação de serviços executada por terceiros contratados, que se enquadraram na alínea "a" do inc. XXII do artigo 51 do CTM.

Palmas, 22 de setembro de 2015.

Lenise Keley F. Gomes Waldemar  
Secretária Executiva da JUREF

## Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 335/2015

MUNICÍPIO DE PALMAS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e de seu representante legal Luciana Cordeiro Cavalcante Cerqueira; celebra Contrato de Prestação de Serviços nº 335/2015, com a empresa REAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, através de seu representante, o senhor Heber Rodrigues Nogueira. O presente instrumento tem por FINALIDADE a Aquisição de Materiais para construção, reforma e manutenção, prédios e equipamentos públicos, recuperação de vias, estradas, parques e jardins, aterro sanitário e cemitérios públicos, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 016/2015, proveniente do Pregão Presencial para registro de preços nº 017/2015, da

Prefeitura Municipal de Palmas-TO, processo nº 2015026841. Por cada aquisição e efetiva entrega dos materiais para construção, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os preços constantes de sua proposta comercial, parte integrante do Contrato, conforme a tabela no item 5.1; Dotação orçamentária: As despesas com a presente contratação correrão à conta da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, nas dotações orçamentárias consignadas nos projetos/atividades de números: 03.3500.15.452.0312.6003, 03.3500.15.452.0312.4014 e 03.3500.15.452.0312.7005, natureza da despesa 3.3.90.30, Fonte 00.100.0103. As partes estão sujeitas às normas gerais (Lei nº 8.666/93) e específicas de licitação e às Cláusulas em Contrato. Autorização nº 411/2014 – GGG. Em 22 de setembro de 2015, com vigência a partir desta data pelo período de 12 (doze) meses.

## Secretaria da Educação

### UNIDADES EDUCACIONAIS

#### RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal Jorge Amado, torna público para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, com o valor total de R\$ 3.654,90 (Três mil seiscientos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP/TO, com o valor total de R\$ 10.770,00 (Dez mil setecentos e setenta reais), LAECI CALDEIRA COSTA, com o valor total de R\$ 1.095,25 (Hum mil noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos), LUIZA HELENA ALVES COUTINHO, com o valor total de R\$ 1.851,00 (Hum mil oitocentos e cinquenta e um reais) e JILCÉLIO NUNES DA SILVA, com o valor total de R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais), foram julgados como vencedores do Processo nº 2015043025, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 23 de setembro de 2015.

Hely Martins Barbosa  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 012 /2015

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, através de sua representante a Sr.ª Maria Eunice Ferreira dos Reis, vêm celebrar contrato com a Empresa COSTA E VIEIRA LTDA., CNPJ: 07.209.626/0001-51, através do seu representante o Sr. Rosalino da Silva Costa. O presente instrumento tem por FINALIDADE a aquisição de gêneros alimentícios, referente ao PROCESSO nº 2015043510, VALOR R\$ 5.610,80 (Cinco mil seiscientos e dez reais e oitenta centavos), PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367. As partes estão sujeitas às normas gerais da Lei nº 8.666/93 e específicas da licitação e as cláusulas do contrato nº 012 /2015. A VIGÊNCIA do contrato é de 22/09/2015 a 31/12/2015.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 013 /2015

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, através de sua representante a Sr. Maria Eunice Ferreira dos Reis, vêm celebrar contrato com a Empresa S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA., CNPJ: 12.376.868/0001- 70, através do seu representante o Sr. Sergio de Sousa Sobrinho. O presente instrumento tem por FINALIDADE a aquisição de gêneros alimentícios, referente ao PROCESSO nº 2015043510, VALOR R\$ 4.505,20 (Quatro mil quinhentos e cinco reais e vinte centavos), PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366,



0202.00.367. As partes estão sujeitas às normas gerais da Lei nº 8.666/93 e específicas da licitação e as cláusulas do contrato nº 013 /2015. A VIGÊNCIA do contrato é de 22/09/2015 a 31/12/2015.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2015

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, através de sua representante a Sr. Maria Eunice Ferreira dos Reis, vêm celebrar contrato com a Empresa PARNAIBA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ: 10.689.056/0001-59, através do seu representante o Sr. José Ribamar Rodrigues dos Santos. O presente instrumento tem por FINALIDADE a aquisição de gêneros alimentícios, referente ao PROCESSO nº 2015043510, VALOR R\$ 11.895,05 (Onze mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinco centavos), PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367. As partes estão sujeitas às normas gerais da Lei nº 8.666/93 e específicas da licitação e as cláusulas do contrato nº 014/2015. A VIGÊNCIA do contrato é de 22/09/2015 a 31/12/2015.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 015 /2015

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, através de sua representante a Sr. Maria Eunice Ferreira dos Reis, vêm celebrar contrato com a Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME., CNPJ: 09.523.343/0001-05, através do seu representante o Sr. Paulo César Santana Oliveira. O presente instrumento tem por FINALIDADE a aquisição de gêneros alimentícios, referente ao PROCESSO nº 2015043510, VALOR R\$ 5.823,70 (Cinco mil oitocentos e vinte e três reais e setenta centavos), PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367. As partes estão sujeitas às normas gerais da Lei nº 8.666/93 e específicas da licitação e as cláusulas do contrato nº 015 /2015. A VIGÊNCIA do contrato é de 22/09/2015 a 31/12/2015.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 016 /2015

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, através de sua representante a Sr. Maria Eunice Ferreira dos Reis, vêm celebrar contrato com a Empresa MJR DOS SANTOS EIRELEME., CNPJ: 07.993.634/0001-31, através do seu representante o Sr. Maria José Rosa dos Santos. O presente instrumento tem por FINALIDADE a aquisição de gêneros alimentícios, referente ao PROCESSO nº 2015043510, VALOR R\$ 7.698,30 (Sete mil seiscentos e noventa e oito reais e trinta centavos), PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367. As partes estão sujeitas às normas gerais da Lei nº 8.666/93 e específicas da licitação e as cláusulas do contrato nº 016 /2015. A VIGÊNCIA do contrato é de 22/09/2015 a 31/12/2015.

## Secretaria da Saúde

#### PORTARIA Nº 514/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SESAU/FESP nº 001 de junho de 2014, onde Regulamenta o Programa de Educação Permanente no âmbito da Atenção Básica sob gestão municipal do SUS de Palmas e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Edital PEP-AB nº 001/2014, de 04 de setembro de 2014, da seleção de Preceptores para comporem vagas imediatas e cadastro para atuar no Programa Municipal de Educação Permanente em Saúde – Atenção Básica/PEP-AB.

CONSIDERANDO o Resultado Final, conforme Diário Oficial do Município de Palmas, nº 1.122 de 28 de outubro de 2014, da Seleção de Preceptores para comporem vagas imediatas e cadastro reserva para atuar no Programa Municipal de Educação Permanente em Saúde-Atenção Básica/PEP-AB.

#### RESOLVE:

Art. 1º REDISTRIBUIR da Policlínica 303 Norte para a Diretoria de Atenção Básica – 513.10 na Dotação Orçamentária código nº 569, o(a) servidor(a) municipal VIRGINIA DE MOURA FRAGOSO, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, matrícula nº 413.018.897.

Art. 2º REDISTRIBUIR a carga horária de 20 horas semanais para a Policlínica 303 Norte e 20 horas semanais para a Diretoria de Atenção Básica, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2014.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de setembro de 2015.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA  
Secretário da Saúde

#### TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Ao primeiro dia do mês de setembro do corrente ano, formalizamos o desligamento a pedido, da bolsista VIRGÍNIA DE MOURA FRAGOSO, do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa (Lei Municipal nº 2010/2013), vinculada ao Programa PEP-AB.

Palmas, 01 de setembro de 2015.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA  
Secretário da Saúde

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2012, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012

A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, constituída pela Portaria nº 082, de 28 de janeiro de 2015, em consonância com as competências estabelecidas na Portaria nº 506, de 24 de novembro de 2010 e com a norma do Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde definida pelo Edital nº 01/2012, de 07 de fevereiro de 2012, aprovado pelo Parecer nº 233/2011 – PGM/ADM, publicado no Diário Oficial do Município nº 472, de 28 de fevereiro de 2012, Diário Oficial da União, de 28 de fevereiro de 2012, Jornal do Tocantins de 1º de março de 2012, Republicado no Diário Oficial do Município nº 967, de 13 de março de 2014, Diário Oficial da União nº 49, de 13 de março de 2014, Jornal do Tocantins de 29 de março de 2014, e nos termos da Lei 8.080/90, Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005, Instrução Normativa nº 01/2014, Processo administrativo nº 2015045535 e demais normas do Sistema Único de Saúde, torna público a todos os interessados que:

HOMOLOGA E ADJUDICA a empresa proponente:

HOSPITAL UROLÓGICO DE PALMAS LTDA, com nome fantasia CENTRO UROLÓGICO DE PALMAS, CNPJ nº 06.320.480/001-54, sediada na AV. Teotônio Segurado, ACSU-SO 40, Conjunto 01, Lote 01, Sala 801 e 805, 8º Andar, Palmas – Tocantins, APTA, a prestar serviços prestar os serviços especializados de Cistoscopia e/ou Uretoscopia e Avaliação Urodinâmica Completa, terapia especializada de Litotripsia Extracorpórea (Onde de Choque Parcial / Completa) e quando necessário a Instalação Endoscópica de Cateter Duplo J. nos termos do Edital de Credenciamento nº. 01/2012, ao Sistema Único de Saúde, por meio de Credenciamento à Área Geográfica determinada e Municípios de Referência da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, conforme Processo administrativo nº. 2015045535 pelo período de 12 (doze) meses

a partir da assinatura do instrumento contratual, cujo valor total da contratação é R\$ 401.286,60 (quatrocentos e um mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos) que correrá à conta das dotações orçamentárias: Os pagamentos dos valores contratados com base no Sistema de Informação Ambulatorial SIA/SUS serão realizados pelas dotações orçamentárias: Funcional Programática: 3200.10.302.0301.4289; Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 0405.00.103, Ficha 215017; Os pagamentos dos valores complementares à tabela SIA/SUS referentes aos atendimentos do Município de Palmas serão realizados pelas dotações orçamentárias: Funcional Programática: 3200.10.302.0301.4289; Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 0405.00.103, Ficha 215016; Os pagamentos dos valores complementares à tabela SIA/SUS referentes aos atendimentos do municípios referenciados na PPI para Palmas serão realizados pelas dotações orçamentárias: Funcional Programática: 3200.10.302.0301.4289; Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 0405.00.103, Ficha 215010;

Palmas, 18 de setembro de 2015.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA  
Secretário da Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 03/2015,  
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 444/2012**

O MUNICÍPIO DE PALMAS através da SECRETARIA DA SAÚDE/Fundo Municipal de Saúde e de seu representante LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA, celebra o Termo Aditivo nº 03/2015, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 444/2012, com a empresa MV & P TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 03.012.197/0004-10, através de seu representante o Senhor Roberto Alves, o presente TERMO ADITIVO de PRAZO e VALOR, de acordo com os termos contidos no Processo nº 2011029542, que tem por finalidade a prestação de serviços de Cessão de Licença e de direito de uso de Softwares de Gestão em Saúde e Serviços correlatos, com a prestação de serviços de Assistência e Suporte Técnico, da rede municipal de saúde. Tem como base legal Lei nº 8.666/93, art. 57, § 2º e Parecer nº 1880/2015-PGM/ADM. Em 26 de agosto de 2015, com vigência a partir de 11 de setembro de 2015, pelo período de 01 (um) ano.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 02/2015,  
AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 110/2013**

O MUNICÍPIO DE PALMAS através da SECRETARIA DA SAÚDE/Fundo Municipal de Saúde e de seu representante LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA, celebra o Termo Aditivo nº 02/2015, ao Contrato de Locação nº 110/2013, com o Senhor JOÃO ALBERTO LOPES, CPF nº 078.856.286-04, o presente TERMO ADITIVO de prazo e valor de acordo com os termos contidos no Processo nº 2013048634, que tem por finalidade à locação do imóvel situado na Quadra 1012 Sul (ASRSE 105), Alameda 08, QI G, Lote 13, em Palmas - TO, utilizado para atender as instalações do ECOPONTO - Ponto destinado a receber adequadamente os pneumáticos (pneus), advindos de borracharias da capital. Tem como base legal Leis nº 8.666/93 e 8.245/1991 e Parecer nº 1895/2015-SUAD/PGM. Em 17 de setembro de 2015, com vigência a partir de 01 de outubro de 2015, pelo período de 01 (um) ano.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 02/2015, AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 153/2014**

O MUNICÍPIO DE PALMAS através da SECRETARIA DA SAÚDE/Fundo Municipal de Saúde e de seu representante LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA, celebra o Termo Aditivo nº 02/2015, ao

Contrato de Prestação de Serviços nº 153/2014, com a empresa JADES ALBERTO AVELINO, CNPJ nº 20.305.071/0001-00, através de seu representante o Senhor Jades Alberto Avelino, o presente TERMO ADITIVO de VALOR, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com os termos contidos no Processo nº 2014030795, que tem por finalidade a prestação de serviços de manutenção e limpeza de piscina do CAPS-AD III, da rede municipal de saúde. Tem como base legal Lei nº 8.666/93, art. 57, § 2º e Parecer nº 1650/2015-SUAD/PGM. Em 17 de setembro de 2015.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01/2015,  
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 99/2015**

O MUNICÍPIO DE PALMAS através da SECRETARIA DA SAÚDE/Fundo Municipal de Saúde e de seu representante LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA, celebra o Termo Aditivo nº 01/2015, ao Contrato de Fornecimento nº 99/2015, com a empresa E. M. DE OLIVEIRA RESTAURANTE - EPP, CNPJ nº 08.475.034/0001-44, através de seu representante a Senhora Edith Machado de Oliveira Batista, o presente TERMO ADITIVO de PRAZO e VALOR, de acordo com os termos contidos no Processo nº 2014056088, que tem por finalidade o fornecimento de refeições (almoços/jantares), estilo self service, para servidores plantonistas das Unidades de Pronto Atendimento Norte e Sul e SAMU e para usuários dos Centros de Apoios Psicossocial CAPS II e CAPS-ad, da rede municipal de saúde. Tem como base legal Lei nº 8.666/93, art. 57, § 2º e Parecer nº 1893/2015-SUAD/PGM. Em 17 de setembro de 2015, com vigência a partir de 25 de setembro de 2015, pelo período de 06 (seis) meses.

**EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, através de seu representante Luiz Carlos Alves Teixeira, Secretário da Saúde, celebra o CONTRATO DE CREDENCIAMENTO nº 12/2015 com a Empresa HOSPITAL UROLÓGICO DE PALMAS, nome fantasia CENTRO UROLÓGICO DE PALMAS, através de sua representante a Senhora Clarice Carvalho de Lucena. O presente instrumento tem por finalidade regulamentar a prestação dos serviços especializados em exames de Cistoscopia e/ou Uretoscopia e Avaliação Urodinâmica Completa, terapia especializada de Litotripsia Extracorpórea (Onde de Choque Parcial / Completa) e quando necessário a Instalação Endoscópica de Cateter Duplo J., devidamente especificados na Cláusula Primeira do Credenciamento acima citado, pela Credenciada, aos usuários do SUS. O Núcleo de Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde através do DESPACHO sob o nº 141/15-NUSCIN-SESAU/PALMAS declarou a sua inexigibilidade; Processo nº 2015045535. Valor: R\$ 401.286,60 (quatrocentos e um mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos); FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 3200.10.302.0301.4289, NATUREZA DA DESPESA: 339039, FONTE: 0405.00.103, FICHA nº: 20152017 (SIA/SUS) / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 3200.10.302.0301.4289, NATUREZA DA DESPESA: 339039, FONTE: 0040.00.103, FICHA nº: 20152016 (COMPLEMENTAÇÃO) / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 3200.10.302.0301.4289, NATUREZA DA DESPESA: 339039, FONTE: 0442.00.103, FICHA nº: 20150910 (COMPLEMENTAÇÃO MUNICÍPIOS PPI). As partes estão sujeitas às normas gerais (Lei 8.666/93) e específicas de licitação e às cláusulas do CONTRATO DE CREDENCIAMENTO nº 12/2015. Em 21 de setembro de 2015, com vigência a partir de 21 de setembro de 2015 pelo período de 12 (doze) meses.

## Secretaria da Habitação

### EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA Nº 324/2015

O MUNICÍPIO DE PALMAS através da SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO e de seu representante o Sr. DIOGO FERNANDES COSTA VALDEVINO, celebra Contrato de Compra com a Empresa DL KARAN COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS TÊXTEIS LTDA, CNPJ: 07.411.672/0001-39, através do seu representante o Sr. DIOGO DE ALMEIDA KARAM. O presente instrumento tem por FINALIDADE aquisição de equipamentos cênicos, visando equipar o Centro de Artes e Esportes Unificados – CEUs, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Edital do Pregão SRP 013/2014, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. Em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2014 o processo licitatório foi realizado na modalidade pregão por registro de preços, na forma eletrônica, do tipo menor preço por lote. Processo nº 009966/2015, VALOR R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais); NATUREZA DA DESPESA: 449052; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 16.482.0304-5083, FONTE: 601590228. As partes estão sujeitas às normas gerais da Lei nº 8.666/93. Autorização do GGG nº 253/2015. A VIGÊNCIA do contrato é de 120 (cento e vinte) dias a partir da assinatura em 22 de setembro de 2015.

### EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA Nº 325/2015

O MUNICÍPIO DE PALMAS através da SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO e de seu representante o Sr. DIOGO FERNANDES COSTA VALDEVINO, celebra Contrato de Compra com a Empresa TÉCNICA ELETRO MECÂNICAS TELEN S/A, CNPJ: 61.529.285/0001-47, através do seu representante o Sr. FREDERIC MURILO BREYTON. O presente instrumento tem por FINALIDADE aquisição de equipamentos cênicos, visando equipar o Centro de Artes e Esportes Unificados – CEUs, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Edital do Pregão SRP 013/2014, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. Em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2014 o processo licitatório foi realizado na modalidade pregão por registro de preços, na forma eletrônica, do tipo menor preço por lote. Processo nº 009966/2015, VALOR R\$ 30.203,82 (trinta mil, duzentos e três reais e oitenta e dois centavos); NATUREZA DA DESPESA: 449052; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 16.482.0304-5083, FONTE: 601590228. As partes estão sujeitas às normas gerais da Lei nº 8.666/93. Autorização do GGG nº 253/2015. A VIGÊNCIA do contrato é de 120 (cento e vinte) dias a partir da assinatura em 22 de setembro de 2015.

## Secretaria de Desenvolvimento Social

### PORTARIA Nº. 56/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º Interromper, 23 (vinte e três) dias da fruição das férias do servidor Ricardo Oliveira Bernardon, matrícula 413012314 Gerente do Bolsa Família, relativas ao período aquisitivo de 10/04/2013 a 09/04/2014, marcadas para o período de 1º a 30 de setembro de 2015. A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir os 23 dias restantes do referido benefício em data a ser definida, e não prejudicial ao serviço e ao servidor.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 21 dias do mês de setembro de 2015.

Eliane Campos de Araújo Oliveira  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Interina

### PORTARIA Nº 57/2015 /SEDES

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato e suas atribuições.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas e com prerrogativa no art.41, inciso X da Lei Municipal nº1.954/2013 e;

Considerando que a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 em seus artigos 66 e 67 determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição”;

Considerando que administração Pública deve observar as boas práticas administrativas no que diz respeito ao princípio da segregação das funções (Acórdão nº 95/2005 – TCU Plenário);

Considerando o Decreto municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas e adota outras providências;

Considerando que a gestão de contratos na Administração Pública compreende o gerenciamento, o acompanhamento e fiscalização da execução dos ajustes, desde a concepção do edital da licitação até a entrega e o recebimento do objeto contratado;

#### RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora Lívia Cristina de Araújo Santana – Matrícula: 413019901 como titular e o servidor Hugo Leonardo Santana Barbosa – Matrícula: 413021389, como suplente, para exercer a função de Fiscal de Contrato, abaixo relacionado, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais:

Nº do Processo	Nº do Contrato	Favorecido	Objeto do Contrato
2015047221	203/2015	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	Despesa com fornecimento de energia elétrica, referente a Secretaria de Desenvolvimento Social e suas unidades.

Art. 2º. São atribuições dos fiscais de contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;



IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, aos 22 dias do mês de setembro de 2015.

Eliane Campos de Araújo Oliveira  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

## Secretaria de Acessibilidade, Mob., Trânsito e Transporte

**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS DO PP 021/2014 - Ata 021/2014**  
Secretaria Municipal de Acessibilidade,  
Mobilidade Trânsito e Transporte- SMAMTT  
AUTORIZAÇÃO GGG Nº 289/2015

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública

Certame: Pregão Presencial nº 021/2014

Ata de Registro de Preços nº 021/2014

Validade da Ata: Até o dia 26/09/2015

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade Trânsito e Transporte - SMAMTT

Processo de Adesão: 2015005552

Empresa:					CNPJ:	
TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S.A					80.924.040/0001-51	
Item	Un	Qtd	Descrição	Marca	Vlr Unit	Vlr mensal Vlr total 12meses

01	UN	10	Motocicleta, com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fabricação nacional;</li> <li>• Zero KM</li> <li>• Com no mínimo 390 cc;</li> <li>• Tipo On-off Road;</li> <li>• 5 velocidades;</li> <li>• Partida elétrica;</li> <li>• Injeção eletrônica;</li> <li>• Freio a disco nas duas rodas;</li> <li>• Tanque com capacidade máxima de 15 litros;</li> <li>• Motor monocilíndrico, 4 tempos;</li> <li>• Altura mínima do solo de 210 mm;</li> <li>• Na cor prata;</li> <li>• Equipado no sistema de rádio transceptor;</li> <li>• Sinalizador acústico;</li> <li>• Sistema luminoso composto por conjunto de diodos emissores de luz (led);</li> <li>• Sirene com 04 (quatro) tons distintos;</li> <li>• Protetores de pernas;</li> <li>• Adesivo do Governo Estado, conforme solicitação;</li> <li>• Dotada de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN bem como os de série não especificados;</li> <li>• Acompanhada de capacete com, no mínimo, casco injetado em ABS, queixeira rebatível, pintura na cor prata,, fecho com engate rápido, ventilação situada na queixeira, proporcionando o anti-embacamento da viseira, além de troca de calor na parte interna do capacete, viseira confeccionada em policarbonato (PC), com espessura mínima de 1,5 mm, dupla curvatura, acionamento da viseira manual, com cetraca que proporciona os estágios de abertura, proteção do maxilar confeccionada em borracha EVA conformada, com espessura mínima de 10 mm, proteção auricular confeccionada em borracha EVA, com a espessura de 5 mm, proteção interna berço fabricado em STYROPOR (isopor) expandido, forrado com espumas de conforto nas espessuras de 5, 10 e 15 mm com densidade 26, sendo estas espumas dubladas com tecido antiatêrgico, sendo 13 (treze) capacetes nº 58 e 14 (quatorze) capacetes nº 60, todos de acordo com as normas exigidas pelo CONTRAN.</li> </ul>	YAMAHA	2.910,00	29.100,00	349.200,00
Valor total							349.200,00

Palmas -TO, 23 de setembro de 2015.

Christian Zini Amorim  
Secretário Municipal Acessibilidade,  
Mobilidade Trânsito e Transporte - SMAMTT

## Secretaria de Integração Social e Defesa do Consumidor

### CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – COMPEDE, com fulcro na Lei nº 2.164, de 6 de JULHO de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas número 1.294, no dia 8 de JULHO de 2015, REVOGANDO a lei nº 1.687, de 30 de dezembro de 2009. Convoca as Entidades da Sociedade Civil, que atuam na garantia e promoção dos direitos das pessoas com deficiência, para participarem do processo eleitoral, com vistas à composição do Conselho no biênio 2015 – 2017.

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Este Edital tem por objetivo regulamentar o processo eleitoral de escolha das Entidades da Sociedade Civil para comporem o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – COMPEDE, pelo período de 03 (três) anos, a partir da data da posse.

Parágrafo único. A eleição realizar-se-á conforme cronograma fixado pela comissão eleitoral, iniciando-se o processo a partir da publicação da Resolução e do respectivo Edital publicado no Diário Oficial do Município de Palmas.

Art. 2º Poderão se inscrever como candidatos e eleitores das entidades representativas, desde que, preenchidos os requisitos deste edital:

a) Entidades civis representativas das pessoas com deficiência, nos segmentos de deficiência visual, deficiência auditiva, deficiência físico-motora, deficiência intelectual e de acordo com o Parágrafo 1º da Lei nº 2.164, de 6 de julho de 2016 poderão concorrer à eleição na qualidade de representantes das pessoas com deficiência as entidades que comprovarem a sua participação em movimentos sociais específicos na área que representam, por um período de 6 (seis) meses e em hipótese de falta das entidades acima mencionadas está aberto para entidade com atuação na área de apoio à política da pessoa com deficiência no município de Palmas- Tocantins;

Art. 3º O presente Edital estará à disposição dos interessados na sede provisória do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – COMPEDE, localizada na Secretaria de Integração Social e Defesa do Consumidor, situada na quadra 104 sul alameda 20 av. JK CEP 77 020 012 – site [www.palmas.to.gov.br](http://www.palmas.to.gov.br) / telefone(63) 3234 0010.

Art. 4º A eleição será realizada das 10h às 15h do dia 15 de Outubro de 2015, no Auditório da Secretaria de Integração Social e Defesa do Consumidor, situada na quadra 104 sul, alameda 20 av. JK CEP 77 020 012 – site [www.palmas.to.gov.br](http://www.palmas.to.gov.br) / telefone(63) 3234 0010.

Art. 5º O processo eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
Data	Descrição
24/09/2015 a 01/10/2015	Período de inscrições
02/10/2015 a 08/10/2015	Período para as entidades entrarem com recursos
09/10/2015	Divulgação das entidades aptas a concorrer
15/10/2015	Assembleia de Eleição

Parágrafo único. O cronograma poderá ser alterado pela Comissão Eleitoral, mediante justificativa fundamentada, seguida de ampla divulgação da Secretaria de Integração Social e Defesa do Consumidor situada na quadra 104 sul alameda 20 av. JK CEP 77 020 012 – site [www.palmas.to.gov.br](http://www.palmas.to.gov.br) / telefone(63) 3234 0010.

**CAPÍTULO II  
DA COMISSÃO ELEITORAL**

Art. 6º A eleição será coordenada e fiscalizada pela Presidência da Mesa Diretora da Comissão Eleitoral, composta por representantes dos seguintes órgãos:

I – Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor, que a presidirá;

II – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

III- Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º Compete à Comissão Eleitoral:

I – receber os pedidos de inscrição das entidades da Sociedade Civil;

II – receber e processar toda a documentação referente às inscrições das entidades da Sociedade Civil;

III – organizar e supervisionar o processo eleitoral, em especial os atos e procedimentos relativos às inscrições das entidades da Sociedade Civil;

IV – deliberar sobre questões relativas ao processo eleitoral;

V – avaliar e decidir, em última instância, sobre o pedido de reconsideração interposto da decisão que indeferir o pedido de inscrição;

VI – indicar e instalar a Mesa Diretora;

VII – avaliar e decidir, em última instância, sobre o recurso interposto contra eventuais irregularidades no processo eleitoral;

VIII – apresentar, ao Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – COMPEDE, relatório do resultado do pleito até 5 (cinco) dias após a data da Assembleia de Eleição;

IX – Desempenhar outras atribuições decorrentes da condução do processo eleitoral.

Art. 8º Para organizar o pleito eleitoral que será formado Mesa Diretora, constituída por 03 (três) membros, sendo:

I – 01 (um) Presidente,

II – 01 (um) Vice-Presidente e

III – 01 (um) Primeiro Secretário, designados pelo Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – COMPEDE dentre os representantes do Poder Executivo Municipal, antes da data da eleição.

Parágrafo único. Compete à Presidência da Mesa Diretora da Comissão Eleitoral:

I – receber os votos dos eleitores e promover a sua apuração;

II – decidir imediatamente todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem quando da realização da eleição;

III – manter a ordem no recinto de eleição, solicitando inclusive força policial, se necessário;

IV – proclamar os resultados das decisões de impugnações;

V – recolher a documentação e o material utilizados na votação e proceder à divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos da Mesa Diretora.

**CAPÍTULO III – DAS VAGAS**

Art. 9º As vagas do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – COMPEDE são no total 8 (oito) vagas a serem preenchidas entre as entidades da sociedade civil que desenvolvem ações na área da Pessoa com Deficiência, representantes titulares 4 (quatro) e representantes suplentes 4 (quatro), contemplando as seguintes entidades representativas:

I – Representações de entidades da Sociedade Civil das pessoas com deficiência, escolhidos entre as que atuam nas seguintes áreas:

- deficiência visual;
- deficiência auditiva;
- deficiência físico-motora;
- deficiência mental.



Parágrafo único. Na falta de entidades acima identificadas podem participar do processo eleitoral as entidades da Sociedade Civil de acordo com o artigo 5º inciso XIV Lei nº 2.164, de 8 de julho de 2015 poderão concorrer à eleição na qualidade de entidades civil convidada pela Comissão Organizadorado Processo Eleitoral.

#### CAPÍTULO IV DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Art. 10. Para votarem e concorrerem a um assento no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – COMPEDE, entidades da sociedade civil, que tenham dentre seus objetivos sociais a defesa dos direitos das pessoas com deficiência, devidamente legalizados e em funcionamento há pelo menos 6 (seis) meses e que atendam às exigências previstas no art. 3º da lei nº 2.164, de 6 de julho de 2015, deverão fazer a sua inscrição na forma prevista neste Capítulo.

Art. 11. As inscrições serão realizadas presencialmente na sala do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – COMPEDE, situada à na quadra 104 sul, alameda 20 av. JK CEP 77 020 012 – site [www.palmas.to.gov.br](http://www.palmas.to.gov.br) / telefone(63) 3234 0010. No período compreendido entre 24 de setembro de 2015 a 01 Outubro de 2015, das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min.

Art. 12. As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, conforme o Anexo I, expressando a vontade de participar da eleição e especificando a área de sua atuação, para os fins de sua representatividade no processo eleitoral, devendo ser instruído com os seguintes documentos:

I – No caso das entidades:

a) cópia do Estatuto Social e da Ata de última Eleição da Diretoria, devidamente registrados em cartório, acompanhados, se for o caso, de justificativa da falta de autenticação. Apresentar cópia com os originais para autenticação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – COMPEDE para registro oficial;

b) termo padrão de indicação do representante da entidade no processo de eleição, assinado pelo presidente, acompanhado de cópia da cédula de identidade.

Art. 13. O pedido de inscrição deve ser feito em formulário próprio, que será disponibilizado às entidades interessadas Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – COMPEDE.

Parágrafo único. A apresentação extemporânea ou a presença de irregularidades nos documentos apresentados implicará indeferimento do pedido de inscrição.

#### CAPÍTULO V DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DOS RECURSOS

Art.14. Encerrado o prazo para as inscrições das entidades e após a análise da documentação apresentada tempestivamente pelas entidades, a Presidência da Mesa Diretora da Comissão Eleitoral divulgará a relação das entidades que tiveram suas inscrições deferidas na sala do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – COMPEDE situada na quadra 104 sul, alameda 20 av. JK CEP 77 020 012 – site [www.palmas.to.gov.br](http://www.palmas.to.gov.br) / telefone(63) 3234 0010.

Art. 15. Da decisão da Comissão Eleitoral que indeferir a inscrição da entidade caberá pedido de reconsideração, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação da relação no mural informativo institucional da Secretaria de Defesa e Proteção Social situada na quadra 104 sul, alameda 20 av. JK CEP 77 020 012 – site [www.palmas.to.gov.br](http://www.palmas.to.gov.br) / telefone(63) 3234 0010.

Parágrafo único. O pedido de reconsideração será analisado e julgado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do termo final fixado para sua interposição.

Art. 16. Não havendo entidades da Sociedade Civil até o término do prazo constante deste Edital, haverá uma única prorrogação pelo prazo de 02 (dois) dias para os segmentos não preenchidos.

#### CAPÍTULO VI DA ELEIÇÃO

Art. 17. A Assembleia para escolha de representantes da sociedade civil no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – COMPEDE realizar-se-á no dia 15 de Outubro de 2015, das 10h às 15h, no Auditório do – Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – COMPEDE situado na quadra 104 sul, alameda 20 av. JK CEP 77 020 012 – site [www.palmas.to.gov.br](http://www.palmas.to.gov.br) / telefone(63) 3234 0010.

Art. 18. A Mesa Diretora será instalada na data e horário previstos para a eleição, iniciando-se os trabalhos 15/10/2015 na quadra 104 sul, Alameda 20 AV. JK CEP 77 020 012 – site [www.palmas.to.gov.br](http://www.palmas.to.gov.br) / telefone (63) 3234 0010.

Art. 19. O representante credenciado receberá um crachá de identificação, que lhe dará direito de acesso ao local de votação.

Art. 20. As entidades da sociedade civil serão representadas na Assembleia por seu Presidente, ou na impossibilidade de seu comparecimento, pelo vice-presidente ou, ainda, por procurador, constituído mediante procuração pública, com poderes específicos, assinada pelo representante legal e com firma reconhecida em Cartório.

Parágrafo único. Será impedido de votar o representante ou o procurador que não apresentar documento de identificação com foto, oficial na forma da Lei.

Art. 21. O recebimento dos votos começará às 10h, encerrando-se às 15h do dia 15/10/2015.

Art. 22. A eleição dar-se-á por votação secreta, por meio do voto secreto, e de acordo com o respectivo segmento representativo.

§1º As cédulas eleitorais serão rubricadas pelo Presidente da Mesa Diretora e indicará, conforme o segmento, as entidades da Sociedade Civil.

§2º Cada entidade inscrita terá direito a um voto correspondente à categoria de vaga a ser preenchida.

§3º Os votos serão depositados em urna inviolável, após a verificação da regularidade do local e material necessário.

Art. 23. Terminada a votação e declarado seu encerramento, o Presidente da Mesa Diretora da Comissão Eleitoral adotará as seguintes providências:

I – encerrará, com sua assinatura, a folha de votação;

II – determinará que o Secretário lavre a Ata de Eleição e proceda a sua leitura;

III – assinará a Ata com os demais membros da Mesa Diretora.

#### CAPÍTULO VII DA APURAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 24. O processo de apuração será conduzido e realizado pela Presidência da Mesa Diretora da Comissão Eleitoral após o encerramento da votação.

Art. 25. Concluída a apuração dos votos decididos, o Presidente da Mesa Diretora da Comissão Eleitoral proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados no Diário Oficial, com número dos sufrágios recebidos.

Parágrafo único. Os votos brancos e nulos não serão computados para fins de apuração dos votos válidos.

Art. 26. Havendo irregularidades na apuração da votação, poderá ser interposto recurso, oralmente perante a Presidência da Mesa Diretora da Comissão Eleitoral no prazo de 30 (trinta) minutos, a contar da proclamação do resultado.

§1º O recurso será decidido em igual prazo com a imediata divulgação da decisão.

§2º O recurso e a decisão respectiva serão reduzidos a termo e constarão da Ata da Assembleia da eleição.

Art. 27. Serão considerados eleitos como titulares as Entidades que receberem o maior número de votos entre os candidatos da Sociedade Civil do mesmo segmento representativo e conforme a disponibilidade de vagas.

Art. 28. Serão considerados eleitos, como suplentes, as Entidades da Sociedade Civil escolhidas em ordem decrescente de votos, após os eleitos como titulares do mesmo segmento representativo, e conforme a respectiva disponibilidade de vagas.

Art. 29. Em caso de empate na votação, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

I – será eleito o que primeiro tiver realizado a inscrição nessa eleição, considerando a data e hora constante do protocolo ou do envio do correio eletrônico.

II – persistindo o empate, o que possuir maior tempo de constituição, comprovado pela data do registro.

Art. 30. Lavrada e aprovada a Ata da Assembleia da Eleição, a Mesa Diretora apresentará o resultado ao Presidente da Mesa Diretora da Comissão Eleitoral, que deverá encaminhá-lo ao Presidente da Comissão Eleitoral, para a sua publicação no Diário Oficial do município de Palmas Tocantins.

Art. 31. As entidades eleitas terão o prazo de 4 (quatro) dias, a contar da publicação do resultado da eleição, para indicar o nome do seu representante.

Parágrafo único. A não apresentação do nome do representante da entidade no prazo previsto no caput deste artigo importará a perda do direito de ter assento no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – COMPEDE, devendo assumir a entidade que na eleição recebeu quantitativo de votos em ordem imediatamente decrescente no mesmo segmento.

Art. 32. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Palmas, 03 de Setembro de 2015.

Tiago Andrino  
Secretário Mun. de Integração Social e Defesa do Consumidor

## Previpalmas

### PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 031/2015, DE 03 SETEMBRO DE 2015.

Designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 0856 – NM, de 17 de Abril de 2015, combinado com art. 39, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, C/C art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato citado a seguir:

PROCESSO	CONTRATO	OBJETO DO CONTRATO	FISCAL / SUBSTITUTO	Matricula
2015035709	07/2015	Contratação de Serviço Dedetização	José Abreu Batista	135801
			Aldomar de Sousa Arrais	413014797

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência do seu substituto:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS sobre tais eventos;

III – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

IV- Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS para as devidas providências;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do ajuste contratual;

VIII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

IX – Exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art.3º. Designar para exercer a função de Gestor de Contratos, a servidora: Michele Afonso Rodrigues Moura – Matrícula: 413023905, como titular e o servidor Augusto César Fiusa Barbosa – Matrícula: 413024538 como suplente. Compete-lhes cumprir as atribuições previstas no art. 39, inciso II, do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Instituto de previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, aos 03 dias do mês de setembro de 2015.

Wally Aparecida Macedo Vidovix  
Presidente

## Fundação de Meio Ambiente

### JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

A Junta de Impugnação Fiscal - JIF, com base no artigo 122, inciso III, da Lei Municipal nº. 1.011, de 04 de junho de 2001, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem ao Contencioso Ambiental, situado na FUNDAÇÃO MUNICIPAL

DE MEIO AMBIENTAL – FMA, 104 Sul, Av. JK, Conjunto 02, Lote 33 – 2º Andar / CEP: 77.020-012 Tel. (63) 3234-0032, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e Cobrança Judicial.

Contribuinte	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
JALAPÃO TOUR	2013.018.362	04.311.505/0001-28	000812/2013

Palmas, 21 de setembro de 2015.

PRISCILA CUNHA DA SILVA  
Chefe da Divisão de Contencioso Ambiental

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

#### JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

A Junta de Impugnação Fiscal - JIF, com base no artigo 122, inciso III, da Lei Municipal nº. 1.011, de 04 de junho de 2001, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem ao Contencioso Ambiental, situado na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTAL – FMA, 104 Sul, Av. JK, Conjunto 02, Lote 33 – 2º Andar / CEP: 77.020-012 Tel. (63) 3234-0032, a fim de se MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 20 (vinte) dias, no que tange a infração a Legislação Ambiental, sob pena de serem considerados revéis.

Contribuinte	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
JOSE AMILTON LIMA DE AMORIM	2015.047.019	364.213.163-87	0967/2015
JANEILTON DE SOUZA SILVA	2015.047.010	803.348.652-04	0983/2015

Palmas, 21 de setembro de 2015.

PRISCILA CUNHA DA SILVA  
Chefe da Divisão de Contencioso Ambiental

## Publicações Particulares

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ARAUJO E RESPLANDE LTDA – ME , CNPJ nº 09.026.012/0001-60, torna público que requereu á Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, com endereço na Quadra: 103 SUL, LT. 41, CONJ. 04 SL. 05 Plano Diretor Sul, cidade/UF: Palmas / TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

### INFORMATIVO DOMP

O Diário Oficial do Município de Palmas informa que realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - enviar a matéria para a conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- formatar o texto utilizando fonte Arial, tamanho 8, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 7,95 (sete reais e noventa e cinco centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 58/2014/GAB/SEFIN, de 10 de dezembro de 2014.



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS